



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.820 / 2009

Dá denominação a logradouro público de Praça Dr. Ronaldo Passos Canedo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Praça Dr. Ronaldo Passos Canedo, o logradouro público localizado frontal à Rua Aparício Vieira Machado, tendo ao lado direito a Policlínica Antônio José Monteiro de Castro Júnior, ao fundo a Quadra Poliesportiva José Pedrosa Neto e a Estação de Tratamento de Esgoto do DEMSUR, no Distrito de Vermelho.

Art. 2º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Praça Santa Tereza o logradouro público localizado no pátio da Igreja Santa Tereza D'Avila, frontal à Rua Tereza Garcia, no Distrito de Vermelho.

Art. 3º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de novembro de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé